



## ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 646 , de 30 de novembro de 1 953.

Autor: Deputado José Fragelli

Concede uma subvenção de R\$ 24 000,00  
ao Ambulatório São Geraldo, da cidade de  
Campo Grande.

### O Governador do Estado de Mato Grosso :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção de R\$ 24 000,00 ( VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), paga em duodécimos, ao Ambulatório São Geraldo, da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1 954, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de novembro de 1 953, 132 º da Independência e 65ª da República.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Registrada a fls. 84v.  
Em 19/12/53  
J. A. Ribeiro